



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Súmula

Audiência Pública 03/2016

Audiência Pública referente à minuta de Resolução que propõe revisão das Resoluções ANP nos 19, de 22 de junho de 2007 e 23, de 13 de agosto de 2012, que estabelecem as regras de uso de combustíveis e biocombustíveis não especificados.

a) Data, hora e local da realização.

A Audiência Pública nº 03/2016 foi realizada no dia 04 de março de 2016, com início dos trabalhos às 14h30, no Auditório da ANP, situado na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

b) Composição da mesa.

Presidente da Audiência: Rosângela Moreira de Araujo

Procurador Federal: Carolina Barreira Lins

Secretário da Audiência: Eduardo Barros Neves

c) Lista de expositores inscritos.

Dentro do prazo previsto para exposição, houve a inscrição de:

Marcelo de Lima Mendonça, ABEGÁS

Julio Cesar Minelli, APROBIO

Guilherme Sanaiotti, Amyris

d) Consolidação do número total de participantes, identificados por tipo.

A audiência contou com 34 participantes, sendo 8 agentes econômicos, 3 representantes de órgãos de classe ou associação e 26 representantes de instituição governamental .

e) Análise das sugestões apresentadas nas exposições.

A análise de todas as sugestões recebidas durante o período de Consulta Pública, bem como o posicionamento ANP está na tabela anexa (Sugestoes_Posicionamento.docx).

f) Registro da Audiência Pública

1. A Audiência Pública foi aberta às 14h30min pela Presidente Rosângela Moreira de Araujo, que cumprimentou os presentes, explicou que a Audiência Pública

se referia à revisão das Resoluções ANP n^{os} 19/2007 e 23/2012, que tratam do uso de combustíveis não especificados e as principais alterações propostas, fazendo um breve histórico dos trabalhos realizados na elaboração da minuta proposta. Explicou que a proposta atual se baseia na análise dos resultados obtidos nas experiências anteriores além do estudo do modelo adotado pela Agência de Meio Ambiente da Califórnia. Comentou que o modelo proposto busca possibilitar uma análise diferenciada que contemple as peculiaridades de cada combustível, buscando substituir uma regulação prescritiva por uma pró-ativa. Apresentou os componentes da mesa: Procurador Federal Carolina Barreira Lins e secretário Eduardo Barros Neves e exibiu a programação e procedimentos da Audiência Pública.

2. Em seguida, foi dada a palavra ao secretário da audiência.

3. Eduardo apresentou as motivações e principais alterações e fez a leitura das sugestões recebidas durante o período de Consulta Pública de acordo com a apresentação em anexo (Apres_AP_03_2016.pptx).

4. Com a finalização da apresentação, a Presidente da Audiência Pública concedeu a palavra aos expositores previamente inscritos para Audiência.

5. O primeiro expositor foi o Senhor Marcelo de Lima Mendonça, representante da ABEGÁS. Marcelo parabenizou a iniciativa da ANP de estar abordando o assunto como um passo para a evolução do mercado. Comentou que na Consulta Pública, os comentários deles foram restritos aos combustíveis gasosos. Destacou que a ABEGAS apoia a iniciativa de desenvolvimento do biometano. Porém, que gostariam de ver esse produto sendo desenvolvido com a plena certeza de qualidade, minimizando todas as incertezas quanto a produtos contaminantes, porque prezam pelo consumidor.

6. Marcelo comentou a sugestão de suprimir a autorização por tempo indeterminado, porque acham que descaracteriza o uso de um produto experimental.

7. Esclareceu a necessidade de incluir o distribuidor de gás natural como comercializador no caso de mistura de gás natural com combustível gasoso não especificado.

8. Acrescentou o pedido de supressão dos mercados residencial e comercial do uso experimental de Biometano não especificado, que fosse mantido somente o veicular. Que seja somente destinando a um mercado cativo. Em relação aos mercados residencial e comercial, informou que os equipamentos devem ser testados e que seja permitida utilização em bancada laboratorial, mas não que haja perigo ou manuseio pelo cliente residencial, ou cliente comercial. E que seja permitido o uso veicular, desde que

seja em uma situação realmente de uso experimental, em uma frota cativa, e que essa frota esteja rotulados como uso experimental. Até porque já existe um mercado de mais de um milhão e oitocentos veículos, que utilizam GNV e que não gostariam de estar com esses mercados atrelados, enquanto não é um mercado aprovado definitivamente.

9. Rosângela comentou que com o biometano é um bom exemplo pra um comentário que houve pra combustível líquido na questão de metodologia, se haveria uma previsão pra entrada de produtos cujas metodologias ainda não existem e precisariam ser elaboradas, que no biometano se está enfrentando exatamente essa situação, que está se desenvolvendo as metodologias necessárias, o que é natural para entrada de novos produtos.

10. O segundo expositor foi o Senhor Julio Cesar Minelli, da APROBIO.

11. Júlio comentou que acha positiva a proposição da nova regulamentação e sugeriu que houvesse uma conciliação entre a Resolução em consulta e a CP 04/2016.

12. Quanto à abrangência, sugeriu incluir o uso aquaviário, ainda que limitado ao território nacional. Comentou que a exclusão não foi justificada. Sugeriu não aplicar a Resolução para o aproveitamento industrial de subprodutos para uso energético. Acrescentou que o biodiesel, um biocombustível bem conhecido tem mais restrições na sua comercialização do que um combustível experimental.

13. Disse que seria interessante a inclusão do plano de trabalho, já na consulta inicial, para otimizar o tempo de processo de aprovação e análise, além de ficar claro os critérios para o indeferimento do projeto. Que seria importante que tivesse alguns critérios já definidos.

14. Em relação ao uso em eventos, sugeriu que fosse permitido apenas para combustível experimental, com projeto em curso, ou com relatório final, com parecer favorável. Além da obrigação de informar as suas movimentações do combustível experimental.

15. Sugeriu que seja melhorada a expressão “o máximo de informações disponíveis ao combustível”. Acredita que seria interessante que já constassem quais seriam as informações mínimas requeridas e que poderia manter o máximo de informações adicionais que pudessem validar o processo.

16. Sobre a ficha de informações de segurança do produto químico, diz que deveria ser obrigatória

17. Sobre a elaboração dos relatórios considera que as instruções para elaboração dos relatórios estão genéricas, que seria importante uma revisão geral que tornasse um

pouco mais específico. A caracterização do produto com uso de normas existentes nem sempre é possível. Novas normas podem ser necessárias. Além disso, a especificação do combustível experimental pode não possuir similaridade com o substituído.

18. Rosângela acrescentou que a necessidade de uma regulação um pouco mais abrangente, porque foi observado, ao longo da experiência, que ao trazer uma regra muito específica se tinha dificuldade para avaliar e corrigir os rumos do uso experimental e que a proposta agora era fazer um plano de trabalho a quatro mãos.

19. O terceiro expositor foi o Senhor Guilherme Sanaiotti, da Amyris.

20. Guilherme apresentou a empresa, que produz o diesel de cana e informou que abastecem cerca de quatrocentos ônibus em São Paulo, com uso específico aprovado pela ANP, até 30%. Têm uma autorização de uso experimental também para utilização a 100%, que em breve esperam iniciar.

21. Considera que a ANP mudou pra um patamar muito mais exigente. O que é interessante e pode acelerar a especificação dos combustíveis, já com o portfólio de informações muito maior.

22. Informou que a intenção da apresentação é reforçar alguns pontos das sugestões que fizeram na Consulta Pública.

23. A primeira foi em relação ao Artigo 12, parágrafo único, que ampara as condições necessárias para que um determinado combustível tenha o uso por tempo indeterminado. Uma das condições é que seja para uma mesma aplicação. Sugeriu que se remova essa restrição. Considera que algumas aplicações têm motores muito similares.

24. Outro ponto abordado foi em relação ao teste de durabilidade de bancada. Considera que dificilmente se teria um resultado confiável que não fosse medido pela própria montadora e que ele leva em referência três mil horas de utilização, em quatro motores rodando em regimes diferentes. Acrescentou ainda que seriam consumidos cerca de trezentos mil litros de combustível, além dos honorários de engenheiros e equipamentos, considerando o teste muito oneroso. Sugeriu, portanto, que essa avaliação de durabilidade seja feita em campo, com suporte de uma montadora.

25. Em relação ao certificado de qualidade e boletim de qualidade, consideram que seria impraticável realizar o certificado da qualidade, que em caso de mistura, os dois combustíveis são misturados no CT simultaneamente e não teriam como parar esse CT, e esperar a certificação do combustível, considerando todos índices do certificado. Sugeriu que sejam utilizados os índices: o aspecto, densidade, massa específica e odor.

26. Por último mencionou a questão de eventos, sobre a restrição de mesma aplicação. Questionou se seria dispensada a autorização para uso em eventos no caso de o combustível já ter uma autorização aprovada para outra aplicação. E frisou que defendem a possibilidade de utilizar em uma aplicação diferente.

27. Rosângela destacou a importância de cada caso ser avaliado individualmente, por meio do plano de trabalho, inclusive em relação ao volume que está se considerando colocar no mercado, se é uma visão de colocação de um volume em todo país, no longo prazo. Reforçou a importância do plano de trabalho para que haja realmente uma análise em motores que representam determinado uso e que no caso de uso veicular é preciso realmente passar por alguns motores específicos para entrada de novos produtos e a previsão de garantia pela indústria automobilística. Quanto aos outros usos, disse que podemos cada possibilidade do que é representativo.

28. Em seguida, a presidente abriu aos presentes o uso da palavra. Lorena Mendes da ANP esclareceu que a CP 04/2016 citada pelo Júlio da APROBIO se refere a combustíveis já especificados produzidos por métodos alternativos e não a combustíveis experimentais que não possuem especificação.

29. Antônio da APROBIO ressaltou que não há regras para construção e operação de plantas para produzir Combustíveis Experimentais.

30. A Presidente reforçou que as sugestões recebidas seriam avaliadas e, após, encaminhadas à Procuradoria e finalmente à Diretoria Colegiada, para então termos a publicação da nova Resolução. Agradeceu a participação de todos e finalizou a Audiência.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2016.

Rosângela Moreira de Araujo
Presidente da Audiência Pública

Eduardo Barros Neves
Secretário da Audiência Pública